

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em .

de 19

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2276, de 10/6/1965

de

L E I Nº 1 169 de 13 de maio de 1.965

A Câmara Municipal de S ão José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada "JUVENAL GALENO DO - NASCIMENTO", a via pública que, partindo da rua Santa Clara, paralela mente e entre as ruas Pedro de Toledo e Afonso Cesar de Siqueira, avança 73 metros em área loteada por Ciro Berlinck e outros, terminando em uma praça de tetôrno.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura da Estância de S so José dos Campos, 13 de maio de 1.965.

Dr. Jose Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Adminis tração, em treze de maio de mil novecentos e sessenta e cinco.

Darcy de Oliveira

Carren Clar

Resp.p. Exp. do Depto. de Admin.